

PORTARIA IPREMB Nº 456, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**CASSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE CONCEDIDA À, VANILDA
DE JESUS MARTINS OLIVEIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, § 4º e § 8º, da Lei nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,


Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 609, de 22 de outubro de 2015;

RESOLVE:



Art. 1º Fica determinada a cassação do benefício de pensão por morte, concedido em 18/11/2015, à Vanilda de Jesus Martins Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 049.434.396-67, companheira do ex-servidor falecido João José dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 359.171.806-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2022.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 272, de 24 de março de 2022.

Betim, 14 de junho de 2022.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB

Cristina Geralda Santos
Diretora Geral de Educação | 0540216-7
IPREMB